



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA ECO SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Avenida Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beírol, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 008/2014, decorrente da **Tomada de Preço nº 004/2013, Processo nº 23125.002401/2013-16**, realizada nos termo da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. A prorrogação será contada a partir de 05 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 008/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 03 de julho de 2015.



ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice-reitora



JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____